

PROJETO DE LEI N° 3.929, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal no valor
de R\$ 326.000,00
(trezentos e vinte e seis
mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - *superavit* financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no balanço de 1997, conforme Anexo I;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998.